



Clementina-SP., 29 de outubro de 2013.

DE:

CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A (45.483.450/0001-10)
(Interessada Compradora.)

PARA:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PENÁPOLIS-SP.
PROCESSO: 438.01.2009.014165-0 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

COMPANHIA AÇÚCAREIRA DE PENÁPOLIS – CAMPESTRE.
(Em Recuperação Judicial)

**REF.: PROPOSTA DE COMPRA DE UNIDADE PRODUTIVA INDEPENDENTE – UPI
DESCRITA NO EDITAL DE VENDA E NA ALTERAÇÃO DE PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMPANHIA AÇÚCAREIRA DE PENÁPOLIS - CAP,
NA MODALIDADE PREGÃO.**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito:

1 - DO RESPEITO AO PROCEDIMENTO LEGAL.

1.1 – Todos e quaisquer procedimentos consistentes à VENDA dos ativos da Empresa em Recuperação Judicial, vertidos para a Unidade Produtiva Independente-UPI, devem respeitar integralmente os limites e os objetivos da Lei 11.101/2005, que regula os procedimentos de recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





empresária, de modo a evitar qualquer tipo de sucessão de responsabilidade sobre a proponente caso venha a adquirir o bem, seja esta de que natureza for.

1.2 – No edital consta a inexistência de sucessão decorrente da aquisição dos bens, conforme previsão contida no Artigo 60 e parágrafo único da Lei 11.101/2005, restando legalmente consignado que todos credores se sub-rogam no produto da alienação dos ativos, nos exatos termos do Artigo 141, inciso I da mesma lei.

2 – DA CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A.

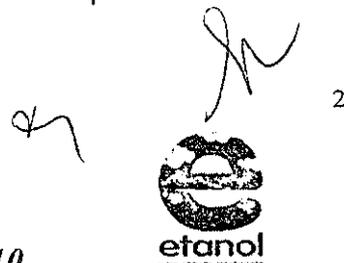
2.1 – A Interessada Compradora é um grupo empresarial de pessoa jurídica de direito privado, fundada em 1980, entrando em operação comercial em 1983, e desde então encontra-se atuando fortemente no mercado sucroenergético, nacional e internacional, com duas unidades produtivas, uma na cidade de Clementina-SP e outra na cidade de Queiroz-SP., com um mix de produtos derivados da operação de manufatura da cana que consiste, mas não se limita, em CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR, ETANOL, ENERGIA ELÉTRICA, BAGAÇO IN NATURA, BAGAÇO HIDROLIZADO e outros.

2.2 – O Grupo possui empresas Limitadas e Sociedades Anônimas de Capital Fechado, formadas por acionistas residentes e domiciliados em nossa região, dos quais a grande maioria ativa especificamente como produtores rurais de cana-de-açúcar.

2.3 - Nos trinta anos em que atua no setor Sucroenergético o Grupo Clealco construiu um relacionamento sólido junto a seus clientes, com credibilidade que ultrapassa as fronteiras do Brasil, nos vários contratos internacionais firmados de longa data para fornecimento de Açúcar para vários Países da Europa, Ásia e África.



Clealco Açúcar e Álcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





2.4 - Com uma gestão absolutamente profissionalizada e com foco no negócio sucroenergético o Grupo tem se pautado em metas e indicadores de desempenho para todos os setores da empresa, investindo pesadamente em controles de custos e automação industrial, tem conseguido resultados relevantes e, solidamente, colocou em operação a sua segunda unidade de processamento no ano de 2006, na cidade de Queiroz-SP., que atualmente processa mais de cinco milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra.

2.5 - A consolidação dos negócios do Grupo, atualmente, gera mais de 4.000 (quatro mil) empregos diretos, bem como outros 20.000 (vinte mil) empregos indiretos, canalizando esforços para moagem de aproximadamente 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil toneladas) de cana, cultivadas em mais de 110.000ha (cento e dez mil hectares) de terras em nossa região, o que demonstra conhecimento e experiência no seguimento.

2.6 – Em atenção ao atendimento da exigência contida no Item III, dos REQUISITOS constantes do Edital de Pregão, o grupo CLEALCO DECLARA, de forma irrevogável e irretroatável, pelos diretores que esta subscrevem, seu real interesse na manutenção da atividade econômica atualmente desempenhada pelos ativos vertidos para a Unidade Produtiva Independente da COMPANHIA AÇÚCAREIRA DE PENÁPOLIS-CAP.

3 – DAS PREMISSAS COMERCIAIS.

3.1 – A Interessada Compradora tem a intenção de ADQUIRIR, em hasta pública, deste R. Juízo da Primeira Vara de Penápolis, os ativos vertidos para a Unidade Produtiva Independente da Companhia Açucareira de Penápolis-CAP., assim considerados os descritos no



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





AÇÚCAR E ALCOOL S.A.



edital em cotejo com os descritos no Plano de Recuperação e seus respectivos aditamentos, contendo, mas não se limitando, aos seguintes bens:

- 1 – PARQUE INDUSTRIAL, incluindo área de 133,77 (cento e trinta e três hectares e setenta e sete ares) ou sejam, 55,28 (cinquenta e cinco inteiros e vinte e oito centésimos de alqueires na medida paulista) a serem desmembrados das matrículas 5.392, 15.379, 5.393, 6.902 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis, referentes aos imóveis descritos no edital em que está situado o parque industrial e os equipamentos que o guarnecem, sua capacidade instalada, as licenças ambientais do empreendimento, bem como todos os ativos que integram o parque industrial, interpretando-se conjuntamente os bens descritos no EDITAL e os descritos analiticamente no PLANO DE RECUPERAÇÃO, necessários aos componentes que tornem a operação de moagem de cana possível, assim denominados e conhecidos como “USINA”.
- 2 – PESA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES (ativo e passivo) da Recuperanda, sendo o ativo constituído dos “CTNs”- Certificados do Tesouro Nacional emitidos para compensação com o debito final do PESA, que é o passivo do Plano Especial de Saneamento de Ativos - PESA, conforme consta na descrição do Edital e no Plano de Recuperação Judicial com as alterações aprovadas, bem como os encargos financeiros envolvidos na operação.
- 3 – GARANTIA DE FORNECIMENTO DE CANA, conforme consta do EDITAL e do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL todos os contratos de fornecimento de cana pertencentes à Recuperanda, vigentes na data do Edital, serão transferidos para o adquirente, bem como um compromisso formal dos fornecedores de cana-de-açúcar de firmar contratos de mais 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil toneladas) de cana-de-açúcar, a serem entregues a partir da safra de 2014, ao preço de mercado a ser negociado pelas partes, cujos contratos devem ser formalizados e integrarem o AUTO DE ARREMATÇÃO, como condição de validade da presente proposta.



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





3.1.1 – Para que seja possível a AQUISIÇÃO dos ativos supra mencionados em hasta pública, tal como proposto no presente instrumento, necessário atendimento de algumas premissas básicas, quais sejam:

3.1.1.1 – Que o Sr. Administrador Judicial em exercício apresente e declare o valor do passivo extraconcursal e se comprometa ao pagamento integral do mesmo, tão logo sejam depositados os valores referentes à compra da Unidade Produtiva Isolada;

3.1.1.2 – Que o Plano de Recuperação Judicial seja ajustado, por meio da Assembleia Geral de Credores, com anuência dos proprietários da Usina, para redistribuição dos valores e constar a quitação integral do plano de recuperação, sub-rogando-se os créditos nos valores a serem depositados como parcelas de pagamento.

PROPOSTAS ESPECÍFICAS:

PROPOSTA DE COMPRA DA UNIDADE PRODUTIVA INDEPENDENTE – UPI DA COMPANHIA AÇÚCAREIRA DE PENÁPOLIS:

3.1.2 – O GRUPO CLEALCO oferece para aquisição dos Ativos que constituem a UNIDADE PRODUTIVA INDEPENDENTE-UPI da Companhia Açucareira de Penápolis em Recuperação Judicial, supra descrita, se cumpridas as premissas retro mencionadas, o valor fixo e irrevogável de R\$ **97.000.000,00 (noventa e sete milhões)** de reais, em parcelas distribuídas da seguinte forma:



Clealco Açúcar e Álcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





Primeira Parcela no valor de **R\$ 11.000.000,00(onze milhões)**, a ser depositada judicialmente no prazo de 15 dias do ato que declarar o Grupo Clealco vencedor no processo de aquisição;

Segunda Parcela no valor de **R\$ 34.000.000,00(trinta e quatro milhões de reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de abril de 2014;

Terceira Parcela no valor de **R\$ 1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de abril de 2015;

Quarta Parcela no valor de **R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de agosto de 2015;

Quinta Parcela no valor de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de dezembro de 2015;

Sexta Parcela no valor de **R\$ 1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de abril de 2016;

Sétima Parcela no valor de **R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de agosto de 2016;

Oitava Parcela no valor de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de dezembro de 2016;

Nona Parcela no valor de **R\$ 1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de abril de 2017;



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110

Handwritten signature and number 6





Décima Parcela no valor de **R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de agosto de 2017;

Décima Primeira Parcela no valor de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de dezembro de 2017;

Décima Segunda Parcela no valor de **R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de abril de 2018;

Décima Terceira Parcela no valor de **R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de agosto de 2018;

Décima Quarta Parcela no valor de **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, a ser depositada judicialmente no dia 20 de dezembro de 2018;

3.1.3 – Do valor total bruto ofertado os recursos devem ser usados, na forma da lei, primeiramente para pagamento das dívidas extraconcursais apresentadas pelos administradores da recuperação, atualmente conhecida pela proponente em diligência na UPI durante o prazo do edital, como tendo um valor de **R\$ 84.368.000,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais)**, atualizadas até o dia 30/09/2013;

3.1.4 – O valor remanescente será rateado aos credores concursais, mediante ajuste do Plano de Recuperação judicial para que os valores remanescentes da Venda dos ativos da UPI, licenças e outros direitos acima especificados, descontados os valores extraconcursais, cumpram integralmente o plano de recuperação judicial.



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110

Handwritten signature





3.1.5 - O Parque Industrial e outros ativos que constituem a Unidade Produtiva Independente estão em Alienação Fiduciária ao Banco do Brasil para pagamento da dívida do PESA e das multas pelo atraso nos pagamentos dos juros da operação, valor este conhecido atualmente como sendo **R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)**, atualizado até o dia 30/09/2013, o qual deve ser assumido pela compradora que deverá proceder nos termos do edital em relação à referida dívida, assumindo-a e procedendo à sua quitação junto ao Banco do Brasil e/ou União Federal nos prazos e formas contratados, de modo que tal valor deve ser considerado como preço de venda, em razão da assunção da dívida.

3.1.5.1 – Assim, importa consignar que o valor total envolvido na aquisição dos ativos, acrescido da assunção da dívida dos encargos do PESA, (R\$ 97.000.000,00 do Item 3.1.2 e R\$ 90.000.000,00 do item 3.1.5), chega ao montante ofertado de R\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais), que serão desembolsados pelo GRUPO CLEALCO para aquisição dos ativos e pagamento dos encargos do PESA.

3.1.6 – Da mesma forma, nos termos do edital, quaisquer outras alienações fiduciárias, penhoras, garantias reais, ou outras garantias, feitas com ativos do Parque Industrial que será vendido, e que não se refiram ao PESA, devem ser canceladas por ordem judicial, por se tratar de aquisição originária.

3.1.7 – Repise-se que, para viabilidade do projeto, os fornecedores de Cana-de-Açúcar, envolvidos e interessados no processo devem garantir, como consignado supra, um fornecimento mínimo de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil toneladas) toneladas na safra 2014/2015, mediante contratos a serem firmados a preço de mercado para instruir o auto de arrematação, por se tratar de condição comercial relevante.



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





4 – DAS VANTAGENS DA VENDA DOS ATIVOS.

4.1 – Vislumbra-se, desde logo, que são muitas as vantagens da alienação de parte dos bens da empresa em Recuperação Judicial, a começar pela imediata retomada das atividades do empreendimento, reabertura dos postos de trabalho e fomento da economia local e regional.

4.2 – Importa consignar ainda que, além dos valores despendidos para aquisição dos ativos e assunção da dívida dos encargos do PESA, a retomada de um empreendimento deste porte e os investimentos necessários para que o mesmo chegue à sua capacidade ideal, envolve ainda o desembolso de aproximadamente **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)** para fins de adequações ambientais já assumidas anteriormente pela CAP junto à CETESB., bem como **R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais)** a título de investimentos, acrescidos de um capital de giro de aproximadamente **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, para financiar as atividades operacionais para que a empresa volte a sua rotina normal em um prazo, aproximado, de cinco anos.

4.2.1 – Nesse prumo, o montante total envolvido na operação de retomada do empreendimento considerando aquisição de ativos, assunção de ativo e passivo do PESA, investimento e capital de giro, chegaria ao montante de aproximadamente **R\$ 353.000.000,00 (Trezentos e cinquenta e três milhões de reais)** envolvidos na operação e que circulariam pela economia local.

4.3 – A reabertura das vagas de empregos em Penápolis e nas cidades da região, para viabilizar a operação deste novo empreendimento, melhorando a renda e a qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias. Salienta-se ainda que o Grupo Clealco investe



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





fortemente em capacitação da mão-de-obra envolvida na operação do negócio, aproveitando e qualificando os trabalhadores rurais para os desafios do processo de mecanização da agricultura, por força das leis ambientais e trabalhistas.

4.4 - Serão reabertos, ainda, vários postos de serviços terceirizados em diversos setores da companhia para manutenção, reforma, construções e outras operações, o que acaba fomentando pequenas e médias empresas locais e regionais as quais geram mais emprego e renda.

4.5 – Início imediato da retomada do relacionamento com os fornecedores de cana-de-açúcar e outros tipos de Parceiros Agrícolas para garantia da matéria prima do empreendimento, o que se mostra relevante socialmente na região onde se encontra a Empresa em recuperação judicial pela grande quantidade de pequenas propriedades exclusivamente produtoras de cana, de modo que a paralisação da operação colocará em colapso também estes produtores.

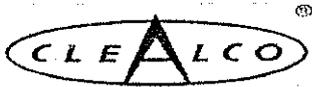
4.6 – As cidades circunvizinhas, em especial Penápolis, onde fica a sede do empreendimento, também serão extremamente beneficiadas com a retomada do empreendimento, bem como eventual ampliação futura do mesmo, uma vez que a movimentação do produto rural e das vendas das empresas situadas na região, proporcionarão maior participação nos repasses estaduais, , melhorando as condições de atendimento da população nestas cidades.

4.7 - Por fim, o fomento da economia local e regional mostra-se ainda relevante ao ampliar negócios e contratações de trabalhadores e empresas locais que acabam por ampliar recolhimentos tributários para os Municípios, Estados e União Federal, o que obviamente



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110





se traduz em valores significativos a serem revertidos em serviços públicos de interesse da população.

5 – DA CONCLUSÃO.

5.1 – Ante o exposto, e o mais que consignado fica, a presente OFERTA DE COMPRA visa a aquisição dos ativos acima enumerados e descritos no edital e no Plano de Recuperação, por meio de procedimento misto de Leilão Judicial Público, iniciado na modalidade pregão, no preço e forma do lance inicial acima detalhado, de modo a tornar viável o pagamento do passivo EXTRACONCURSAL, DOS ENCARGOS DO PESA, BEM COMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, após ajustado, tudo para viabilizar a retomada das atividades do empreendimento, por meio da experiência de uma empresa com mais de trinta anos no mercado, com reconhecida competência em vendas nacionais e internacionais, mostrando-se vantajoso para os trabalhadores, fornecedores e prestadores de serviços, bem como para a comunidade local e regional.

5.2 - Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para ulteriores deliberações.

Atenciosamente,


CLEMENTINA
Clealco Açúcar e Alcool
Fábio Luciano Cordeiro
DIRETOR EXECUTIVO


Clealco Açúcar e Alcool
José Antônio Bassetto Junior
DIRETOR EXECUTIVO



Clealco Açúcar e Alcool S A
Rod. SP 425 entroncamento SP 463
Clementina - SP CEP-16.250-000
CNPJ- 45.483.450/0001-10 IE-267.000.797.110

